



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
SUBSECRETARIA DE DEFESA COMERCIAL E INTERESSE PÚBLICO

Esplanadas dos Ministérios, Bloco J, Sala 408
Brasília - DF, Brasil
CEP 70.053-900
Telefone: (+55 61) 2027-7770 – decom@mdic.gov.br

QUESTIONÁRIO DO PRODUTOR/EXPORTADOR

Investigação de salvaguarda preferencial em decorrência de dano grave à indústria doméstica decorrente das exportações para o Brasil de Nãotecidos par aplicação em produtos de higiene pessoal, comumente classificados nos itens 5603.11.30; 5603.12.30; 5603.91.20 e 5603.92.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias de Israel

Processo Administrativo SECEX 52272.003700/2019-778
Contato: (+55 61) 2027-7770 ou naotecidos@mdic.gov.br

INSTRUÇÕES GERAIS

- I. Este questionário tem por objetivo reunir informações necessárias à investigação de salvaguarda preferencial em decorrência de dano grave à indústria doméstica decorrente das exportações para o Brasil de têxteis para aplicação em produtos de higiene pessoal, normalmente classificados nos itens 5603.11.30, 5603.12.30, 5603.91.20, e 5603.92.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias de Israel.
- II. O Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel (ALC ou ALC Mercosul-Israel) foi assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007. O Congresso Nacional o aprovou, por meio do Decreto Legislativo no 936, de 17 de dezembro de 2009, tendo o Governo brasileiro notificado o Governo da República do Paraguai, depositário do referido Acordo, da referida aprovação, em 4 de março de 2010. O Capítulo V do ALC disciplina o mecanismo de salvaguardas entre as Partes ou Partes Signatárias, prevendo dois mecanismos distintos, quais sejam, as medidas de salvaguarda bilateral, disciplinadas no Artigo 1o do Capítulo V; e as medidas emergenciais globais, disciplinadas no Artigo 2o do Capítulo V.
- III. As medidas de salvaguarda bilateral referem-se aos direitos e às obrigações decorrentes do ALC Mercosul-Israel, enquanto as medidas emergenciais globais referem-se aos direitos e às obrigações sob o Artigo XIX do GATT 1994, o Acordo sobre Salvaguardas da Organização Mundial do Comércio (OMC).
- IV. De acordo com o disposto no Artigo 1.11 do Capítulo V do ALC, a investigação relacionada a salvaguardas bilaterais terá o propósito de avaliar: (i) as quantidades e as condições sob as quais os bens sob investigação estão sendo importados; (ii) a existência de dano grave ou ameaça de dano grave à indústria doméstica; e (iii) o nexo causal entre o aumento das importações dos bens em questão e o dano grave ou ameaça de dano grave à indústria doméstica.
- V. Além das instruções contidas neste questionário, devem ser observadas as orientações presentes na notificação relativa ao início da investigação.
- VI. A resposta a este questionário deve ser capeada por documento assinado por pessoa que tenha poderes para atuar em nome da empresa, conforme modelo constante do Apêndice I.
- VII. Toda documentação a ser apresentada à SDCOM deverá sempre fazer referência ao produto objeto da investigação e ao número do processo indicado na capa deste questionário.
- VIII. As respostas devem ser claras e precisas, com indicação das fontes das informações fornecidas. Quaisquer informações consideradas relevantes ou pertinentes ao processo, mesmo que não tenham sido solicitadas, podem ser igualmente apresentadas.
- IX. Respostas ao questionário deverão refletir exclusivamente operações de venda da empresa, mesmo no caso de controlar ou de ser controlada, associada ou relacionada a importador brasileiro.
- X. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas de produtor/exportador em conjunto com aquelas de importadores brasileiros.
- XI. A Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) poderá conduzir verificação(ões) **in loco** para examinar os registros da(s) empresa(s) e comprovar as informações fornecidas. Planilhas e documentos auxiliares utilizados na elaboração da resposta ao questionário devem ser preservados, para fins de eventual(is) verificação(ões) **in loco**.
- XII. Informações apresentadas em caráter confidencial deverão estar acompanhadas de fundamentação

- adequada para o pedido de confidencialidade e de resumo não confidencial das informações julgadas confidenciais. A impossibilidade de se apresentar resumo não confidencial deverá ser devidamente justificada.
- XIII. Tanto as justificativas quanto o resumo não confidencial deverão constar da versão restrita da resposta ao questionário.
- XIV. A versão confidencial da resposta ao questionário, assim como outras informações confidenciais, deverá conter a expressão **CONFIDENCIAL** em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, em cor vermelha.
- XV. A versão restrita da resposta ao questionário deverá conter a expressão **RESTRITA** em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, na cor azul.
- XVI. Será dispensado tratamento de informação pública a todas as informações que não forem claramente identificadas como confidenciais ou restritas.
- XVII. Deverão ser protocoladas no Sistema Decom Digital, simultaneamente, uma versão confidencial e uma versão restrita da resposta ao questionário.
- XVIII. Os arquivos eletrônicos deverão estar, necessariamente, no formato “.pdf” ou no formato “.xlsx”.
- XIX. Na preparação dos dados, sobretudo em tabelas no formato “.xlsx”, os campos alfabéticos devem ser alinhados à esquerda e os campos numéricos à direita.
- XX. As datas devem ser formatadas como campo de data, e não como campo alfabético, no formato 12/34/5678, sendo: posições 1 e 2 iguais a (=) dia, posições 3 e 4 iguais a (=) mês, posições 5 a 8 iguais a (=) ano.
- XXI. Dados correspondentes a valores monetários devem ser preenchidos separando-se os milhares por ponto e os centavos por vírgula. Exemplo: 2.550,30.
- XXII. Todos os campos devem ser preenchidos. Caso não haja resposta para campos numéricos, digitar o número zero; caso não haja resposta para campos alfanuméricos, digitar as palavras “nenhum”, “não aplicável” ou “não disponível”, conforme o caso, explicando a razão.
- XXIII. Todas as planilhas devem conter a memória de cálculo e todas as fórmulas utilizadas.
- XXIV. De acordo com a Portaria SECEX nº 30, de 8 de junho de 2018, a resposta ao questionário deve ser protocolada por meio do Sistema Decom Digital.
- XXV. O prazo para resposta ao questionário inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data da correspondência que capeia esse questionário.

I - INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

Essa seção tem por objetivo obter informações que permitam traçar visão geral da empresa. São apresentadas abaixo questões sobre a estrutura operacional, legal e contábil da empresa, bem como sobre sua relação com partes relacionadas.

1. Dados gerais

Nome da empresa tal qual consta de seus atos constitutivos:

Endereço:

Telefone:

Página eletrônica:

2. Representante autorizado junto à SDCOM:

Atenção: Indicar apenas um representante e o respectivo endereço para o qual devem ser encaminhadas as correspondências.

Nome:

Função:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

3. Estrutura e Afiliações

3.1 Fornecer organograma da estrutura operacional da empresa e descrição do funcionamento de cada unidade. Cabe enfatizar a importância de que as informações relativas às unidades de desenvolvimento, fabricação, vendas e distribuição sejam detalhadas de forma a possibilitar, à SDCOM, perfeito entendimento das atividades descritas.

3.2 Informar todas as plantas de fabricação, escritórios de vendas e/ou administração e locais de pesquisa e desenvolvimento que estejam relacionados ao produto em questão, operados pela própria empresa ou por afiliadas no seu país ou no exterior, bem como sua respectiva localização.

3.3 Fornecer quadro organizacional da estrutura legal da empresa, incluindo todas as partes relacionadas. As partes serão consideradas relacionadas se:

I - uma delas ocupar cargo de responsabilidade ou de direção em empresa da outra;

II - forem legalmente reconhecidas como associadas em negócios;

III - forem empregador e empregado;

IV - qualquer pessoa, direta ou indiretamente, possuir, controlar ou detiver 5 (cinco) por cento ou mais das ações ou títulos emitidos com direito a voto de ambas;

V - uma delas, direta ou indiretamente, controlar a outra;

VI - forem ambas, direta ou indiretamente, controladas por uma terceira pessoa;

VII - juntas controlarem direta ou indiretamente uma terceira pessoa;

VIII - forem membros da mesma família; ou

IX - se houver relação de dependência econômica, financeira ou tecnológica com clientes, fornecedores ou financiadores.

3.4 Informar se as empresas classificadas como partes relacionadas atuam na fabricação, fornecimento de matérias-primas, prestação de serviços ou comercialização do produto em questão. Descrever detalhadamente as atividades de cada uma delas.

3.5. Relacionar todos os acionistas que, direta ou indiretamente, detenham mais de cinco por cento do capital de sua empresa, controladora, ou subsidiárias da controladora de sua empresa.

3.6. A empresa poderá apresentar informativo de divulgação que forneça, em detalhe, as informações solicitadas.

3.7. Informar a existência de qualquer política setorial específica que interfira nas atividades econômicas da empresa.

3.8. Descrever, caso se aplique, qualquer tipo de incentivo governamental, direto ou indireto, concedido à produção, comercialização ou exportação de produto.

4. Práticas Contábeis e Financeiras

4.1. Descrever detalhadamente as práticas contábeis e financeiras, ou seja, como são efetuados os respectivos registros e o período utilizado pela empresa.

4.2. Indicar como os dados da contabilidade financeira da empresa são sumarizados nos demonstrativos financeiros.

4.3. Explicar detalhadamente como são registradas as vendas da empresa, informando todos os livros contábeis utilizados para esse fim.

4.4. Fornecer fluxograma ilustrando o sistema utilizado pela empresa e os respectivos livros contábeis.

4.5. Explicar de que forma a empresa classifica, em seus registros, as vendas destinadas ao mercado interno, exportações para terceiro país, exportações para o Brasil e, quando houver, vendas destinadas a Zonas Francas e a Zonas de Processamento de Exportação.

4.6. Descrever o sistema contábil de custo adotado pela empresa e como são classificados, alocados, agregados e registrados os custos incorridos na produção. A descrição deve ser apresentada de forma narrativa e acompanhada de fluxograma.

4.7. Descrever como são registrados os custos durante todo o processo produtivo discriminando os diversos ramos de custos auxiliares mantidos pela empresa. Explicar de que forma as informações de custos são reconciliadas com a contabilidade financeira.

4.8. Informar o **software** contábil utilizado (Ex. SAP, Oracle, etc...).

4.9. Fornecer os documentos relacionados a seguir para o período de janeiro a dezembro de 2019. Caso o ano fiscal da empresa não coincida com o da investigação, solicita-se anexar balancetes, demonstrativos de resultados e demais documentos em bases mensais, trimestrais ou semestrais que cubram o período da investigação.

a) Plano de contas completo;

b) Demonstrativos financeiros consolidados e auditados, com todas as notas explicativas e pareceres dos auditores;

c) Balanços e demonstrativos de resultados internos, preparados ou mantidos pela empresa para o produto; e

d) Declarações de renda ou quaisquer outras formas de registros financeiros apresentados aos governos, local ou nacional, do país no qual a empresa está localizada.

4.10. No caso do produto em questão ser exportado Brasil por parte relacionada, apresentar, para o mesmo período, os documentos descritos em 4.9 relativos a essa parte relacionada.

4.11. A SDCOM poderá solicitar além dos documentos descritos no item 4.9, outros documentos de outras partes relacionadas envolvidas na produção ou na ou na venda do produto investigado no mercado interno ou externo.

Informar dados do funcionário responsável pelas informações gerais sobre a empresa prestadas na seção acima:

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

II – PRODUTO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO

Produto objeto da investigação:

i) Não tecidos para aplicação em produtos de higiene pessoal, normalmente classificados nos itens 5603.11.30, 5603.12.30, 5603.91.20, e 5603.92.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias de Israel.

- a) Os não tecidos são também denominados de falsos tecidos, como **nonwoven** (inglês), **notejido** (espanhol), **tessuto nontessuto** (italiano), **nontissé** (francês) e **vliesstoffe** (alemão).
- b) Os principais produtos de higiene pessoal produzidos a partir de não tecidos são absorventes femininos, fraldas e lenços umedecidos.
- c) Para melhor entendimento do que é um não tecido, é importante saber o que é tecnicamente um tecido. Conforme a ABNT/TB-392, tecido é uma estrutura produzida pelo entrelaçamento de um conjunto de fios de urdume e outro conjunto de fios de trama, formando ângulo de (ou próximo a) 90°:
- d) **Urdume** - Conjunto de fios dispostos na direção longitudinal (comprimento) do tecido.
- e) **Trama** - Conjunto de fios dispostos na direção transversal (largura) do tecido.
- f) Conforme a norma NBR-13370, não tecidos são estruturas planas, flexíveis e porosas, constituídas de manta de fibras ou filamentos, orientados direccionalmente ou ao acaso, consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão) ou térmico (coesão) ou a combinação destes métodos.
- g) As mantas consistem em estruturas ainda não consolidadas formadas por uma ou mais camadas de fibras ou filamentos, que constituem a principal matéria-prima na fabricação dos não tecidos. A proporção das fibras ou filamentos nos produtos finais varia de 30% a 100% e outros produtos podem ser acrescentados para a consolidação, acabamento e transformação das fibras ou filamentos. A proporção entre as fibras ou filamentos que constituem a matéria-prima principal dos não tecidos e outros produtos que podem ser acrescentados aos não tecidos definem os produtos finais.
- h) Não tecidos para aplicação em produtos de higiene pessoal utilizam normalmente as seguintes matérias-primas: polipropileno (PP), poliéster (PES) ou mistos de PP, PES e outras matérias-primas, como polietileno e viscosa.
- i) Além disso, os não tecidos podem ser classificados quanto (i) à gramatura, que é o peso por unidade de área, como leves (menor que 25 g/m²), médio (entre 26 e 70g/m²), pesados (entre 71 e 150 g/m²) e muito pesados (acima de 150g/m²); (ii) à formação da manta (via seca, úmida ou fundida); (iii) à consolidação da manta (meio mecânico, químico ou térmico); (iv) às matérias-primas utilizadas (fibras ou filamentos artificiais, naturais ou sintéticas, além dos ligantes); e (v) às propriedades das fibras e filamentos (comprimento, tipo de seção transversal, título, matéria-prima, ponto de amolecimento e fusão, afinidade tintorial, frisagem, acabamento e outras).
- j) Não tecidos para aplicação em outros setores, incluindo automotivo, construção civil, embalagens, filtração, médico-hospitalar, revestimentos e vestuário estão fora do escopo desta petição. Esses produtos possuem matérias-primas, gramaturas e características distintas daquelas do produto objeto e, por isso, não se confundem com este.**

ii) Período de análise de prejuízo grave:

P1 = Janeiro a dezembro de 2017;

P2 = Janeiro a dezembro de 2018; e

P3 = Janeiro a dezembro de 2019;

III – PRODUTO, PROCESSO PRODUTIVO E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

5. Produto da empresa

5.1 Descrever pormenorizadamente o produto fabricado para consumo em seu mercado interno, aquele exportado para terceiros países e aquele exportado para o Brasil, especificando, conforme se aplique: matéria(s)-prima(s); composição química; modelo; dimensão; capacidade; potência; forma de apresentação, usos e aplicações e canais de distribuição. Informar outras características relevantes com vistas à identificação do produto.

5.2 Apresentar, caso disponível, literatura, catálogo, material de propaganda ou outro documento que forneça informações técnicas sobre o produto.

5.3 Esclarecer as diferenças, quando houver, entre o produto comercializado no mercado interno, aquele exportado para terceiros países e aquele exportado para o Brasil.

5.4 Descrever detalhadamente o sistema de codificação de produto (Código do Produto - CODPROD) utilizado pela empresa em operações comerciais normais, inclusive toda variedade de prefixos, sufixos e outras notações que identifiquem os diferentes tipos/modelos de produto. Apresentar lista completa de códigos, acompanhada da descrição dos elementos que os compõem e seus respectivos nomes comerciais.

5.5 Informar existência de Códigos de Produto (CODPROD) específicos para classificar produtos conforme o mercado ao qual será destinado.

6. Processo Produtivo

6.1. Processo Produtivo Geral

6.1.1. Descrever, detalhadamente, o processo produtivo do produto, especificando, entre outros: matéria(s)-prima(s), material(is) secundário(s), utilidades e unidade de volume de produção (e.g. unidades, quilograma, toneladas). Especificar, quando houver, diferenças no processo produtivo a depender do destino do produto (mercado interno, exportação para terceiros países e exportação para o Brasil)

6.1.2 Apresentar fluxograma descrevendo a rota tecnológica utilizada, as principais etapas do processo e os principais equipamentos utilizados. Esclarecer se há rotas alternativas de produção. Em caso positivo, informar as principais diferenças entre essas rotas.

6.1.3. Caso o produto seja produzido em mais de uma planta ou parte relacionada, identificar cada uma delas e descrever detalhadamente as atividades nelas realizadas.

6.1.4. Informar se há subcontratação de serviços no processo produtivo, como, por exemplo, manutenção e ferramental, fornecimento de utilidades etc.

6.1.5. Informar se a empresa realiza serviço de industrialização para terceiros (**tolling**). Entende-se por serviço de industrialização a atividade por meio da qual determinada empresa fornece à sua empresa matéria-prima que, após processada, é devolvida à primeira com a cobrança de custos gerais incorridos no processo produtivo.

6.1.6. Relacionar subprodutos, coprodutos e refugos resultantes da produção. Indicar se esse material é reintroduzido no ciclo de produção ou reaproveitado de alguma forma, se é vendido ou se é descartado por ser desprovido de valor econômico.

6.1.7. Informar o regime usual de produção (e.g. produção contínua ou batelada) e o número de turnos.

6.1.8. Informar se há outros produtos fabricados pela empresa.

6.1.9. Esclarecer se a linha de produção do produto investigado é utilizada também para a fabricação de outros produtos.

7. Capacidade de Produção

7.1 Capacidade Instalada e Produção

7.1.1 Informar a capacidade instalada nominal e efetiva da linha de produção do produto e respectiva produção discriminando a unidade de medida utilizada, conforme modelo constante do Apêndice II, para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019. Caso o produto seja fabricado em mais de uma linha ou planta, fornecer tais informações separadamente.

7.1.2 Caso a capacidade instalada seja utilizada para fabricação de outros produtos, conforme 6.8 e 6.9, informar, no mesmo Apêndice II, a produção destes, listando-os separadamente na coluna “outros”.

7.1.3 Caso a capacidade instalada tenha sido alterada ao longo do período considerado, explicar em que consistiu tal alteração.

7.1.4 Esclarecer pormenorizadamente como foi calculada a capacidade efetiva.

7.1.5 Informar a ocorrência de eventuais paradas na produção, indicando período, duração e sua motivação.

7.2 Estoques

7.2.1 Informar os estoques, conforme modelo constante do Apêndice III em unidades de peso (kg ou t) e outra em unidades de comercialização (unidades, peças, litros). Entende-se por unidade de comercialização a unidade pela qual o produto normalmente é comercializado. Esta unidade deve coincidir com aquela utilizada pela empresa em sua contabilidade (unidades, litros, metros, peças, pares, caixa, etc.).

7.2.2 Informar se há produção para estoque ou se somente contra pedido. Caso haja produção para estoque, informar o nível de estoque considerado ideal.

Informar os dados do funcionário da empresa responsável pelas informações sobre o produto e o processo produtivo prestadas na seção acima:

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

8. Processo de Distribuição

8.1 Fornecer fluxograma e descrição de cada um dos canais de distribuição utilizados em:

- (i) vendas no mercado doméstico;
- (ii) exportações para terceiro país; e
- (iii) exportações para o Brasil.

8.2 Descrever funções e serviços prestados por intermediários no(s) canal(is) de distribuição utilizados pela empresa em (i), (ii), e (iii).

8.3 Especificar os serviços relacionados à distribuição que são pagos pela própria empresa e aqueles pagos por intermediários ou por empresas afiliadas.

8.4 Fornecer relação de todos os tipos de compradores (e.g. distribuidor local, consumidor final, **trading company**, etc.) em (i), (ii) e (iii), especificando em cada caso os canais de distribuição utilizados.

9. Processo de Venda

9.1 Vendas Gerais

9.1.1 Descrever detalhadamente o processo de venda para todos os métodos e canais de distribuição descritos no item 7.

9.1.2 Descrever pormenorizadamente todos os termos de pagamento em (i), (ii) e (iii) (e.g. à vista, pagamento antecipado, descontos, abatimentos, etc.).

9.1.3. Fornecer lista de preços do produto vendido no mercado doméstico, em terceiros países e no Brasil, discriminando as informações conforme termos de pagamento informados em 8.1.2.

9.1.4 Informar se há restrições nas vendas diretas e nas vendas efetuadas por meio de intermediários em (i), (ii) e (iii), especialmente no que se refere a volume, área geográfica de atuação ou outros condicionantes. Em caso positivo, especificar.

9.1.5. No caso de vendas a distribuidores, informar se a empresa vende apenas para distribuidores autorizados.

9.1.6. Explicar se a empresa fornece lista de clientes para o revendedor, realiza vendas conjuntas com o revendedor, ou provê assistência pós-venda ou qualquer tipo de diferenciação ao cliente do revendedor. Anexar cópia dos contratos ou termos de venda com esses revendedores.

9.1.7 Informar os termos de venda (**spot**, contratos, etc). No caso de vendas mediante contrato, listar os clientes.

9.1.8 Informar se se a empresa possui contrato **swap**.

9.1.9 Informar se a empresa realizou vendas de produto similar de outras marcas que não as suas próprias.

9.1.10 Informar se a empresa realizou vendas de outros produtos de fabricação própria, conforme informado em 6.1.9, ou revendas de outros produtos adquiridos no mercado doméstico ou importados.

9.1.11 Indicar a existência de diferentes tipos de embalagem (e.g. granel, tambor, **big bag**, **pallet**, etc.) para o produto, assim como os volumes transportados normalmente por tipo de embalagem em (i), (ii) e (iii).

9.1.12 Descrever em que termos de comércio ocorre a entrega do produto em (i), (ii) e (iii) (e.g. CIF, FOB, **ex works**, etc.)

9.1.13 Descrever eventuais serviços prestados pela empresa e por intermediários, como atividades relacionadas a suporte de vendas, manutenção de estoques, assistência técnica, pós-venda e propaganda.

9.2 Vendas a Partes Relacionadas

9.2.1 Fornecer lista de todas as partes relacionadas – conforme definido no item 3.3 – que adquiriram o produto no mercado interno ou no Brasil, indicando se o produto foi destinado ao consumo próprio ou à revenda.

9.2.2 Explicar a política de preços para partes relacionadas. Indicar percentual de suas vendas totais para cada parte relacionada, em termos de volume e faturamento.

9.2.3 Descrever, com base no processo de venda descrito em 8.1.1, quais as funções sob responsabilidade de partes relacionadas que diferem daquelas a cargo de outras empresas com as quais a empresa se relaciona.

9.2.4 Descrever eventuais serviços prestados por partes relacionadas (e.g. atividades relacionadas a suporte de vendas, manutenção de estoques, assistência técnica, pós-venda e propaganda).

9.3. Registro de Devoluções de Vendas no Mercado Interno e de Exportações para Terceiros Países.

9.3.1 Descrever detalhadamente como são registradas as informações relativas a devoluções de vendas no mercado interno, exportações para terceiros países e exportações para o Brasil.

9.3.2. Informar valor e volume de devoluções registradas pela empresa em P5, conforme a seguir:

	Valor (unidade de medida)	Volume (unidade de medida)
Vendas no Mercado Interno		
Exportações Terceiro País		
Exportações Brasil		

Informar dados do funcionário da empresa responsável pelas informações sobre o processo de distribuição e venda prestadas na seção acima:

Nome:

Cargo:

Telefone:

Endereço eletrônico:

VII – VENDAS TOTAIS

ITEM D – REGISTRO DE VENDAS TOTAIS

As informações a serem fornecidas nesse Apêndice têm como objetivo agregar os dados da empresa e permitir a realização do teste de totalidade. Busca-se, dessa forma, analisar a coerência de todas as informações prestadas no questionário.

D.1. INSTRUÇÕES GERAIS

D.1.1. As informações sobre preços e quantidades solicitadas deverão ser reportadas para o período indicado.

D.1.2. Todas as informações prestadas devem coincidir com os documentos comprobatórios da contabilidade da empresa a serem analisados por ocasião de eventual verificação **in loco**.

D.1.3. Caso não haja vendas na modalidade solicitada, preencher o campo com o número “0”.

D.1.4. O registro de dados no Apêndice VIII deverá considerar resposta fornecida em 8.4 acerca do tratamento de devoluções dado pela empresa.

D.2. REGISTRO DE VENDAS NO MERCADO INTERNO (A):

D.2.1. As informações no campo A deverão considerar o total de:

(a.1) Vendas de produto de fabricação própria que deverão coincidir com os dados informados no Apêndice V. Adicionalmente, especificar as vendas realizadas para partes relacionadas e não relacionadas, conforme definição apresentada em 3.3.

(a.2) Revendas de produto similar importado, se informadas em 8.1.7.

(a.3) Revendas de produto similar adquirido no mercado doméstico do país da empresa, se informadas em 8.1.7.

(a.4) Vendas ou revendas de outros produtos importados ou adquiridos pela empresa no mercado doméstico, se informadas em 8.1.8.

D.3. REGISTRO DE EXPORTAÇÕES PARA TERCEIROS PAÍSES (B):

D.3.1. As informações no campo B deverão considerar o total de:

(a.1) Exportações de produto de fabricação própria: adicionar, aos dados de exportação para terceiros países informados no Apêndice V, as exportações realizadas no período para TODOS os demais destinos, a exceção do Brasil. Adicionalmente, especificar as vendas realizadas para partes relacionadas e não relacionadas, conforme definição apresentada em 3.3.

- (a.2) Exportações de produto similar importado.
- (a.3) Exportações de produto similar adquirido no mercado interno do país da empresa.
- (a.4) Exportações de outros produtos importados ou adquiridos pela empresa no mercado doméstico,

D.4. REGISTRO DE EXPORTAÇÕES PARA O BRASIL (C):

D.4.1. As informações no campo C deverão considerar o total de:

- (a.1) Exportações de produto de fabricação própria, que deverão coincidir com os dados informados no Apêndice VII. Adicionalmente, especificar as vendas realizadas para partes relacionadas e não relacionadas, conforme definição apresentada em 3.3.
- (a.2) Exportações de produto similar importado.
- (a.3) Exportações de produto similar adquirido no mercado interno do país da empresa.
- (a.4) Exportações de outros produtos importados ou adquiridos pela empresa no mercado doméstico.

APÊNDICE I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARTE INTERESSADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Certifico a veracidade das informações contidas neste questionário e estou ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação **in loco** pela SDCOM.

Autorizo a SDCOM a utilizar as informações apresentadas neste questionário.

Estou ciente de que as informações apresentadas em caráter confidencial, desde que fundamentadas, serão tratadas como tal e não serão reveladas sem autorização expressa da parte que represento, observadas as disposições legais pertinentes.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome legível do representante legal
Cargo do representante legal